

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
1º ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DO PREGÃO Nº 019/2024

PROCESSO SEI Nº 043460/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO Nº 068/2023-CEAS/PR, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA USO EXCLUSIVO DA CASA CORINA PORTUGAL, DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021, solicita aos interessados em participar do Pregão nº 019/2024, considerar as seguintes alterações no Anexo 1 – TERMO DE REFERÊNCIA:

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei n. 14.133/2021).**Onde se lê:**

7.1.3. Inclui-se no edital o cumprimento a Lei Federal Ferrari 6.729/79, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, a fim de se evitar problemas de emplacamento e quilometragem.

Leia-se:

7.1.3. Veículo necessariamente deverá ser isento de uso anterior, o vencedor do certame deverá providenciar a transferência para a Administração, arcando com todos os custos incidentes. A empresa vencedora deverá entregar o veículo zero, emplacado em nome da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, cuja documentação deve ser enviada em até 30 dias, conforme art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**Onde se lê:**

b) Garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 meses;

Leia-se:

b) Garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 meses; Deverá entregar o veículo zero, com todas as garantias, isto é, veículo nunca antes utilizado, com Modelo/ano de fabricação mais atualizado na data do pregão. A fim de dirimir dúvidas da procedência do veículo adquirido, a FASPG poderá solicitar para a contratada a apresentação de Laudo Cautelar do Veículo com teste de Pintura emitido por empresa autorizada, visando a certificação de que a Administração está, de fato, adquirindo veículo nunca antes utilizado.

Em virtude da retificação acima, fica alterada a data para realização do certame, de acordo com os preceitos legais:

Modo de Disputa	Aberto
Tipo	Menor Preço Por Item
Prazo de Preenchimento das Propostas	das 09h00min do dia 04/06/2025 às 08h30min do dia 23/06/2025
Abertura e Julgamento das Propostas	08h31min do dia 23/06/2025
Início da Sessão de Disputa de Preço	09h00min do dia 23/06/2025

Local	www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.
Referência de tempo	Horário de Brasília (DF)
Formalização de Consultas/Encaminhamentos	Travessa Pasteur, 50 - Centro. Pregoeira: Andressa dos Passos E-mail: andressadecomfaspg@gmail.com Telefone: (42) 3220-1065 – ramal 2382, 2378

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Demais Informações contatar a Supervisão de Compras e Licitações, Travessa Pasteur, 50, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1065 – Ramal 2382 / 2378. A íntegra do Edital, anexos, e demais esclarecimentos constam nas páginas: www.ponta.grossa.pr.gov.br/portal da transparência e bllcompras.com
Ponta Grossa, 03 de junho de 2025.

Assinado por:

Tatyana Denise Belo

03/06/2025 - 10:34

DLW7NCVITTU6DMDG0SL6SQ

TATYANA DENISE BELO
Presidente